



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 860, Seção Itarana/ES, pág. 84 do DOM/ES de 04/10/2017

PORTARIA Nº 411/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que o servidor **ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA**, Matrícula nº 003555, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS não poderá exercer a função de Fiscal de Contrato e Almojarife concomitantemente.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção a respectiva Portaria de nomeação nº 158/2017.

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CAMILA CIURLLETI**, matrícula nº 004493, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, pelo período de **03/10/2017 até o dia 22/03/2018**, como fiscal das atas abaixo discriminadas:

Ata de Registro de Preços: nº 012/2017

Contratada: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 84.105,90 (oitenta e quatro mil cento e cinco reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços: nº 015/2017

Contratada: VIX E COMÉRCIO EIRELLI - ME

Valor total do Contrato: R\$ 102.951,00 (cento e dois mil novecentos e cinquenta e um reais).

Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.

Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

Art. 4º Esta Portaria não revoga os efeitos da Portaria referida no seu art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2017.

Itarana/ES, 03 de outubro de 2017.



ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA CIURLETTI